

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e ACTIVIDADES DIVERSAS





SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad nacional@stad.pt Páginawww.stad.pt

#### FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

# CONVOCATÓRIA TRABALHADORES VIGILANTES TVAs - <u>PROSEGUR</u> / PORTO

PARA

# ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

- DATA DIA 09/10.MAIO.2016 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>. FEIRA
- HORÁRIO DAS 16:00 HORAS Às 19:00 HORAS
- <u>LOCAL</u> NO PROPRIO LOCAL DE TRABALHO

### **CANDIDATURAS**

A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do <u>STAD</u> até dia 06 de MAIO, 6ª. Feira Contacto: 223323756 ou correio electrónico – stad.porto@stad.pt

## O TEU VOTO É IMPORTANTE - CONTAMOS CONTIGO!

TODOS UNIDOS E ORGANIZADOS NO <u>STAD</u> PARA PROTEGER OS NOSSOS DIREITOS E DEFENDER OS NOSSOS JUSTOS INTERESSES!

<u>STAD</u> – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!

<u>STAD</u> - A UNIÃO E A ORGANIZAÇÃO FAZ A FORÇA!

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

# NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

- 1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no *STAD*;
- 2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) no <u>STAD</u> pode candidatar-se a Delegado Sindical; desde que seja sócio á mais de 6 Meses.
- 3. Os delegados sindicais a eleger (de acordo com o numero de sindicalizados no <u>STAD</u>), são os seguintes: 2 (dois)
- 4. Dos (s) candidatos (s) que existam, os 2 mais votados serão os Delegados Sindicais;
- 5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do <u>STAD</u>; Contacto: 223323756 ou email <u>stad.porto@stad.pt</u>
- 6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo limite da entrega de candidaturas é o próximo dia 06 de Maio;
- 7. A eleição decorrerá nas datas, horários e local no início referidos;
- 8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
- 9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
- 10. Após o horário do encerramento da eleição, a urna será aberta, contados os votos e conhecidos os Delegados Sindicais eleitos;
- 11. O mandato dos Delegados Sindicais agora eleitos será de 2 anos, a contar da data da eleição;
- 12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do <u>STAD</u> que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do Sindicato;
- 13. A Direcção Nacional do <u>STAD</u>, após o processo eleitoral, editará um comunicado com a informação dos Delegados Sindicais eleitos.

#### **CAMARADA**

#### SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O TEU DELEGADO!

TODOS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS DA PROSEGUR / TVAs - PORTO

VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇAO E DAR MAIS FORÇA AO <u>STAD!</u>

<u>STAD</u> - A UNIÃO E A ORGANIZAÇÃO FAZ A FORÇA!